

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
CAMPONESA DA BAHIA

PRÓ-SEMIÁRIDO

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 2.000.000.435-BR

FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA –
FIDA



TDR Nº 002/2019

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTOR (A) INDIVIDUAL (SCI)

TÉCNICO AGRÍCOLA

MODALIDADE CONTRATO POR TEMPO

DEZEMBRO/2019

1 - OBJETO

Contratação de técnico de nível médio, visando o assessoramento na criação da rede de sementes crioulas e raças adaptadas junto aos grupos de interesse dos territórios rurais do Pró-Semiárido situados nos territórios de identidade Piemonte da Diamantina, Norte do Itapicuru da Bahia e Bacia do Jacuípe, mediante a implantação de ações como formação de técnicos e agricultores, envolvimento no serviço de Assessoramento Técnico Continuo-ATC do projeto, bem como a viabilização de intercâmbios, feiras territoriais, festival e ampla divulgação e sistematização da campanha adote uma semente, no âmbito das ações previstas no convênio 066/2019.

2- ANTECEDENTES E CONTEXTO

Na área de abrangência do Pró-Semiárido já existem algumas iniciativas de trabalho com sementes crioulas articuladas por movimentos sociais e instituições públicas e privadas de pesquisa, ensino e extensão rural que promovem ações voltadas para a agricultura familiar. Porém, estas iniciativas ainda ocorrem de forma desarticulada. No entanto, as experiências acumuladas por elas irão contribuir para a construção coletiva de um plano de ação efetivo para sementes crioulas, respeitando as características, sociais, ambientais, culturais e da agrobiodiversidade regional.

Neste sentido, serão promovidos diálogos com essas organizações e instituições, para construção das seguintes linhas de ação: (i) formação de grupo de trabalho sobre sementes; (ii) mapeamento das experiências já consolidadas por cada uma delas; (iii) construção coletiva de um plano de ação para sementes crioulas que contemple: pesquisa com sementes crioulas, políticas públicas para sementes crioulas, resgate de variedades, financiamento público e Assessoria Técnica Continuada - ATC, entre outras.

3 – JUSTIFICATIVA

As sementes crioulas tem sido foco de atenção dos movimentos sociais, redes de comunidades, ONG's e instituições públicas envolvidos no trabalho com a agricultura familiar. Segundo a legislação brasileira, são denominadas de sementes crioulas as

variedades desenvolvidas, adaptadas ou produzidas por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, com características bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades. (Lei de Sementes e Mudanças – Lei Nº. 10.711/2003, Art. 2º, XVI).

Esse debate surgiu em virtude do grande impacto negativo causado pela difusão dos pacotes tecnológicos da “Revolução Verde” no ambiente rural, tendo em vista que esses pacotes se baseiam no monocultivo de *commodities* com o uso de sementes melhoradas, agrotóxicos e máquinas agrícolas, contaminando solo, água e ar, reduzindo a biodiversidade, as variedades de sementes e cultivares, e consequentemente, a redução da autonomia dos/as agricultores/as sobre o processo produtivo. Outro fato que vem contribuindo na perda da diversidade dos recursos genéticos locais, é a rápida disseminação das lavouras transgênicas, por meio das ocorrências de contaminação pelas variedades transgênicas plantadas próximos em áreas a de agricultores que plantam com sementes crioulas, fato que vem sendo documentado. (AS-PTA, 2014).

Por outro lado, a agroecologia vem propondo uma nova forma de fazer agricultura que garanta a autonomia das populações rurais e a preservação dos recursos naturais. A agroecologia também busca valorizar os saberes tradicionais, a agricultura familiar, a soberania alimentar, os alimentos saudáveis, bem como, a manutenção e o resgate das *sementes crioulas*, levando em consideração a forte relação que essas sementes guardam com a identidade cultural de diferentes povos e comunidades rurais.

Neste sentido, o projeto Pró-Semiárido propõem um plano de ações estratégicas na perspectiva de fomentar o resgate, conservação e multiplicação de sementes crioulas na sua área de abrangência, buscando ampliar a diversidade de cultivos agrícolas e manutenção da agrobiodiversidade e sociobiodiversidade na região de abrangência do Projeto. Tais ações pretendem contribuir para o aumento da segurança e soberania alimentar, redução dos custos de produção, identificação de guardiões de sementes, resgate de sementes da biodiversidade, garantindo a autonomia das famílias e seus territórios.

4 - ABRANGÊNCIA

O/A contratado/a executará as atividades designadas neste Termo de Referência a partir dos territórios rurais do Prosemiarido situados no território de identidade Norte do Itapicuru, Piemonte da Diamantina e Bacia do Jacuípe nos municípios: Jacobina, Ponto

8 - PREVISÃO DE VIAGENS/DESLOCAMENTOS

As atividades do projeto serão desenvolvidas nos municípios dos territórios de identidade (item 4) portanto o candidato/a deverá ter disponibilidade para viagens. As viagens irão ocorrer mediante planejamento de trabalho realizado com e a equipe responsável pela supervisão dos serviços, as despesas de hospedagem, combustível e alimentação será de responsabilidade do CONTRATANTE sob a forma de despesas reembolsáveis no limite mensal de R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), sendo o/a contratado/a responsável por apresentar a devida prestação de contas mediante apresentação das notas fiscais em nome da CONTRATANTE.

Os comprovantes que não possuem valor fiscal, não serão aceitos, sendo o CONTRATADO responsável pela despesa realizada sem comprovação, sem prejuízo algum ao CONTRATANTE. Os valores correspondentes aos meses subsequentes serão liberados mediante a regularidade da prestação de contas dos valores concedidos no mês anterior.

Os deslocamentos para os trabalhos em campo serão realizados em veículo cedido pela CONTRATANTE, sendo o seu uso EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATADO.

9- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados a partir dos territórios rurais do Pró-Semiárido, conforme Termo de Referência item 4.

10- QUALIFICAÇÕES DO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

10.1.1 Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência, com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais:

10.1 Requisitos mínimos (obrigatórios):

a) **Formação:** Formação acadêmica comprovada via diploma nas áreas: técnico em agropecuária, agrícola, agroecologia e áreas afins.

b) **Experiência:** Experiência profissional mínima de 1 (um) ano exercendo em atividades de Assistência Técnica Extensão Rural (ATER), capacitação e/ou formação de agricultores (as) familiares; conhecimento básico em agroecologia, resgate e produção de sementes crioulas e convivência com o semiárido,

10.2 Requisitos desejáveis (pontuáveis):

c) Cursos, treinamentos, seminários e capacitações direcionados ao semiárido, sementes crioulas, agroecologia, cooperativismo e associativismo, relações sociais de gênero e raça/etnia.

d) Domínio de informática-Word, Excell, PowerPoint e ferramentas de internet (correio eletrônico) e facilidade em sistematização de experiências.

e) Carteira de habilitação A/B.

f) Carteira profissional do CREA.

g) Facilidade em trabalho em equipe.

10.1.2 ATENÇÃO: Os currículos deverão ser detalhados, que comprovem experiência na área correlata, permitindo a contagem de tempo de experiência (início e fim de contrato), para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

11.1.3 Estará classificado o/a candidato/a que atingir 60 pontos.

11- INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Serão disponibilizados para o/a contratado/a um veículo, combustível, hospedagem, alimentação, material de expediente, informativos e plano de trabalho e demais conteúdos relacionados ao projeto para facilitar as execuções das tarefas. Esses conteúdos serão disponibilizados pela coordenação da CPC.

12- SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A supervisão dos serviços será realizada pelo coordenador do projeto, pela coordenação da Cooperativa, assessorada pela equipe técnica do projeto Pró-Semiárido UGP/Jacobina.

Para acompanhar a execução dos serviços serão realizadas reuniões de forma sistemática com a equipe técnica, no mínimo uma vez por mês, para planejamento, monitoramento e avaliação.

13 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições abaixo:

1. **“prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. **“prática fraudulenta”** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”** significa causar dano ou começar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”** significa:
 - a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva, ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a **Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual**.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

15- CONSIDERAÇÕES GERAIS

O CONTRATADO deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

Para a execução das atividades constantes nesse Termo de Referência não há previsão de realização de horas extraordinárias.

A jornada de trabalho para essas atividades compreende o horário das 08 às 18:00h com intervalo de 02 horas para almoço, perfazendo 40 horas semanais.

O valor bruto previsto para remuneração mensal é de R\$ 2.210,00, incidindo todos os descontos previstos em lei.

O candidato que obtiver melhor colocação deverá apresentar, no ato da convocação, as comprovações constantes no currículo.

Caso haja empate técnico, a forma adotada como critério de desempate será através de sorteio realizada na presença dos candidatos selecionados.

O CONTRATADO deverá apresentar mensalmente relatório técnico das atividades desenvolvidas em campo, mediante planejamento com a equipe responsável pela supervisão dos serviços e em conformidade ao plano de trabalho elaborado.

Vitória da Conquista-BA, 16 de Dezembro de 2019.

Francisca Silva Santos

Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa da Bahia

Francisca Silva Santos

Diretora presidente